

Prefeitura Municipal de Jardim
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 395/77. de 01 de Abril de 1977.

Ato nº 544/77. de 01 de Abril de 1977.

Fixa o Quadro de funcionários
do Matadouro Municipal de
Jardim e dá outras providen-
cias.

A Câmara Municipal de Jardim decre-
ta e em sanciona a presente lei.

Art. 1º - Para a execução dos serviços ad-
ministrativos haverá no Matadouro

Municipal de Jardim o pessoal fixo do
Criminado:

I - Cargos de provimentos em comissão:
a) - Diretor Executivo Símbolo C C L.

II - Cargos de provimento efetivo:

nº	Cargos	Padrão.
02	escriturários	F a L.
02	motoristas	E a f
03	Campeiros	F a L
08	Carneadores	F a L
02	fachineiro	a a F
02	ajudante	A a F
02	fiscais	O a T.

Art. 2º - Os valores mensais para os símbolos e padrões a que se refere o artigo anterior, são os fixados identicos símbolos e padrões do Executivo, conforme o anexo I, tabelas A e B que é parte integrante desta.

Art. 3º - As atribuições, responsabilidades e demais características de cada cargo serão especificados em regulamento a ser baixado pelo poder do executivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardim.

104.08
Jardim, 01 de Abril de 1977.

Fernando Prestes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jar-
dim, Estado de Mato Grosso.